



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020**

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia dezesseis de março de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA DA CASA DO ARTESÃO E PIONEIROS, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 610,08M, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88	EMIDIO MARCOS DE OLIVEIRA, 329.605.572-04
CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16	CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, CPF Nº 297.330.488-10
E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83	MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79	EMANOEL ALVES BARREIROS, CPF Nº 004.027.251-669

Ato contínuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, foram apresentadas as seguintes manifestações: O representante da empresa CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16, solicitou inabilitação das empresas B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88 e E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, por deixar de cumprir o item 14.6., ou seja, não apresentou Seguro. Solicitou inabilitação da empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79, por apresentar CND FGTS vencido e por apresentar responsável técnico como Assistente de Engenharia. O representante da empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79, solicitou inabilitação das empresas B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88 e E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, por deixar de cumprir o item 14.6., ou seja, não apresentou Seguro, continuando a E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, por apresentar balanço sem Termo de Abertura e Encerramento do Balanço patrimonial. Continuando a empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79, solicitou inabilitação da empresa CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16, pelos seguintes motivos: Apresentou comprovação de seguro abaixo do valor estimado da licitação; Balanço sem registro e nem termo de abertura e encerramento; Não apresentou comprovação de visita e dispensa de visita; Não apresentou Certidão Simplificada. Neste ato os demais representantes legais não quiseram se manifestar. Ato contínuo os membros da CPL, juntamente com equipe técnico e assessoria jurídica, analisaram os documentos de habilitação, bem como as manifestações das empresas, conforme registro abaixo:

- a) **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88:** Referente ao pedido de inabilitação da empresa, foram analisados os documentos e verificou-se que a empresa deixou de apresentar a comprovação de garantia da proposta, limitada a 1% sobre o valor estimado do objeto da contratação, conforme regra do item 14.6 do edital. Referente aos atestados apresentados o engenheiro civil, não localizou comprovação da execução de piso conforme regras do item 14.4.3.1 do Edital que pede: *Execução de piso Cerâmico Porcelanato: Área mínima de*

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



280,00 m<sup>2</sup>, pois, o documento apresenta da obra refere-se apenas a piso, sem comprovação de tratar-se de Piso Cerâmico Porcelanato. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades;

- b) **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16:** Analisando os pedidos de inabilitação, verificou-se que, referente aos atestados apresentados o engenheiro civil, não identificou comprovação da execução de piso conforme regras do item 14.4.3.1 do Edital que pede: "Execução de piso Cerâmico Porcelanato: Área mínima de 280,00 m<sup>2</sup>", pois, a execução da obra refere-se apenas piso granilite. Referente a comprovação de seguro, a empresa não apresentou apólice conforme regras do item 14.6, uma vez que, o valor está inferior a 1% do objeto Licitado. Ainda, deixou de apresentar a Declaração prevista no anexo XI do Edital. Referente a comprovação de capacidade econômica, neste momento, a CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica considera que, a empresa cumpriu os requisitos mínimos de comprovação, atendendo exigências do edital e o balanço apresentado está de acordo com os termos mínimo exigidos. A CPL analisou a documentação e verificou que a empresa apresentou a Declaração de Visita Técnica e a Certidão da Junta Comercial. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades;
- c) **E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83:** Referente as situações de inabilitação, foram analisados os questionamentos verificou que a empresa não apresentou documento de comprovação do seguro de 1% sobre o valor do objeto licitado, conforme regras do item 14.6 do Edital. Referente a comprovação de capacidade econômica, neste momento, a CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica considera que, a empresa cumpriu os requisitos mínimos de comprovação, atendendo exigências do edital e o balanço apresentado está de acordo com os termos mínimo exigidos. Referente ao Atestado de Capacidade técnica, o engenheiro civil identificou que a licitante deixou de apresentar documento que comprove as regras mínimas exigidas no item 14.4.3.1 do Edital, deixando de comprovar capacidade técnica específica. Além disso, a empresa deixou de apresentar as declarações dos anexos X, XI e XII e a Declaração do Anexo VII, a mesma foi apresentada parcialmente, faltando os itens VIII e IX. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades;
- d) **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79:** referente ao pedido de inabilitação, verifica-se que a empresa apresentou todas as certidões dentro do prazo de validade. Sobre o registro do responsável técnico, verifica-se que a embora a contratação, registrada na CTPS, seja de assistente de engenharia, o profissional consta no registro do CRE-MT como sendo um dos responsáveis técnicos da empresa, além disso, verifica-se que o profissional possui os requisitos técnicos exigidos para o exercício de sua atividade. Nos demais documentos não foram localizadas irregularidades;

Diante dos fundamentos supracitados a CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica decidem HABILITAR para as demais fases do certame a empresa: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-7, da mesma forma, considerando os apontamentos registrados decidem INABILITAR as empresas B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88, CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16 e E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83.

Neste ato a representante da empresa E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, manifesta intenção de recurso referente a INABILITAÇÃO da mesma. Neste ato a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica concede a empresa E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, prazo de 05 dias uteis para apresentação de recurso. Os demais representantes manifestam desistência de apresentação de recurso. Nada mais havendo, eu, MARISETE MARCHIORO BARBIERI, lavrei a presente ata

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



MARISETE MARCHIORO BARBIERI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA ALVES SALDANHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUCIANO CLEBERT SCABURI  
EQUIPE TÉCNICA DE APOIO – ENGENHEIRO CIVIL CREA RN 170072976-4

ESLEN PARRON MENDES  
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	Representante
B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88	
CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16	
E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83	
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79	